



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E ASSUNTOS PARLAMENTARES
O MINISTRO

COMUNICADO DO GOVERNO

O Governo tomou conhecimento da intenção do SINDEPROF - Sindicato Democrático dos Professores- em promover, amanhã, dia 29, uma marcha pacífica para a reivindicação dos seus direitos laborais que já haviam sido objecto de um Acordo com o Governo cessante;

Considerando que o país se encontra na fase da retoma da normalidade institucional após a recente crise política que durou 2 meses e durante a qual não foi possível cumprir cabalmente o aludido Acordo devido a ausência de um Governo;

Considerando ser de domínio público, o grande esforço dispensado pelo Governo anterior ao sector da Educação, facto que resultou num Ano Lectivo sem interrupções e com grandes ganhos para o sistema de ensino;

Considerando a progressiva e animadora manifestação dos nossos parceiros de desenvolvimento em retomar os compromissos assumidos no âmbito da Mesa Redonda;

Considerando que ao longo dos anos da nossa convivência democrática, a organização de marchas tem sido vítima de aproveitamentos que sempre desvirtuaram o seu carácter e adulteraram os seus propósitos;

WJ

Tendo em conta que, amanhã, dia 29, será realizada a primeira Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, ocasião em que o dossier do SINDEPROF será profundamente debatido pelo Colectivo Governamental;

O Governo, em face dos factos ora evocados, vem pelo presente:

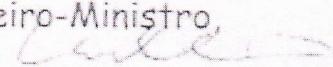
1. Apelar e agradecer a censura comprehensiva do SINDEPROF e todas as suas estruturas, no sentido de proteger a marcha agendada para amanhã, dia 29 de Outubro de 2015, a fim de permitir ao Governo apreciar, em profundidade, o teor das suas reivindicações.
2. Exortar o SINDEPROF a participar amanhã, na reunião a que foi convocada com os representantes do Governo (Ministérios de Educação, da Economia e Finanças e da Função Pública), com o intuito de debater e adoptar uma nova calendarização para o cumprimento do Acordo.
3. Apelar aos Pais e Encarregados de Educação no sentido de aconselharem os seus educandos à abdicarem de participar na alusiva marcha tendo em conta os aproveitamentos que normalmente se associam à essas manifestações com todas as consequências que daí poderão advir.
4. Apelar as Forças da Ordem e Segurança Públicas no sentido de tomarem todas as disposições legais por forma a salvaguardar o clima da paz e da tranquilidade que o país vem registando, precavendo-se assim de eventuais desacatos.

8. Não é permitida a distribuição de documentos em Conselho de Ministros para sua discussão imediata, salvo quando ponderosas razões de interesse governativo o exijam e o Primeiro-Ministro assim o determine.
9. A Agenda de Trabalhos do Conselho de Ministros será distribuída aos membros do Governo, com antecedência mínima de 72 horas.
10. Os pedidos de agendamento devem ser formulados com uma semana de antecedência, por forma a permitir a distribuição dos documentos em tempo útil, e poderem ser analisados com a devida e necessária circunspecção.
11. É obrigatória a remissão para o Secretariado do Conselho de Ministros, a versão electrónica dos diplomas agendados.
12. As missões de serviço ao estrangeiro a realizar pelos membros do Governo, devem ser anunciadas, debatidas e aprovadas previamente em Conselho de Ministros.
13. Do disposto no número anterior, exceptuam-se as reuniões estatutárias que vinculam alguns ministros.
14. Após o regresso, o membro do Governo que efectuou a missão, aprovada nos termos do número anterior, deve remeter ao Primeiro-Ministro o respectivo "Relatório de Missão", no prazo de 3 (três) dias, antes da sua informação ao Plenário Governamental.

Cumpre-se.

Bissau, 21 de Outubro de 2015

O Primeiro-Ministro,


Carlos Correia